



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2128

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
-

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2128

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a aquisição de materiais permanentes destinados à implantação e estruturação de um novo espaço físico para a farmácia básica, visando atender à demanda crescente por serviços farmacêuticos, garantindo um ambiente adequado para o armazenamento, organização e distribuição segura de medicamentos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **CLAUDIO R CARDOSO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.544.814/0001-08, LOGRADOURO: RUA SPINARDI, Nº 1277, JARDIM SANTA CLARA - DRACENA/SP, CEP: 17.902-006** sob valor total de **R\$ 59.230,70 (cinquenta e nove mil duzentos e trinta reais e setenta centavos)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 19 de Maio de 2025.
Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2025

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 29 de maio de 2025, às 08h00min, via e-mail ou protocolo presencial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, a fim de abastecer o

almoxarifado, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 26 de maio de 2025.

Jean Ivo da Silva
Agente de Contratação

Outros Atos

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 007/2025

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CREDOR: VICTOR FELIPE NÓIA RODRIGUES

OBJETO: Reconhecimento de dívida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na forma preconizada do art. 149, da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude do inadimplemento correspondente à prestação de serviços na área da educação, conforme processo administrativo de reconhecimento de dívida nº 007/2025.

VALOR: R\$ 1.535,67 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. 021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 122 0003 2108 0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições (ficha 1000)

Glória de Dourados/MS, 26 de maio de 2025.

ASSINANTES:

RAFAELA DA SILVA ROZAS - Secretária Municipal de Educação e Cultura

VICTOR FELIPE NÓIA RODRIGUES - Credor

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 008/2025

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CREDORA: MARIA CONCEIÇÃO AMARAL LABOISSIER

OBJETO: Reconhecimento de dívida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na forma preconizada do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2128

Página 3 de 5

art. 149, da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude do inadimplemento correspondente à prestação de serviços na área da educação, conforme processo administrativo de reconhecimento de dívida nº 008/2025.

VALOR: R\$ 541,98 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. 021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 122 0003 2108 0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições (ficha 1000)

Glória de Dourados/MS, 26 de maio de 2025.

ASSINANTES:

RAFAELA DA SILVA ROZAS - Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA CONCEIÇÃO AMARAL LABOISSIER - Credora

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 009/2025

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CREDORES: DIENEIR APARECIDA DE SOUZA

OBJETO: Reconhecimento de dívida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na forma preconizada do art. 149, da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude do inadimplemento correspondente à prestação de serviços na área da educação, conforme processo administrativo de reconhecimento de dívida nº 009/2025.

VALOR: R\$ 111,60 (cento e onze reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. 021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 122 0003 2108 0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições (ficha 1000)

Glória de Dourados/MS, 26 de maio de 2025.

ASSINANTES:

RAFAELA DA SILVA ROZAS - Secretária Municipal de Educação e Cultura

DIENEIR APARECIDA DE SOUZA - Credora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2128

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001 de 23 de maio de 2025

Objeto: Reconhecimento de dívida que tem por objetivo o pagamento de serviços essenciais a profissionais que prestaram serviços junto à Administração Pública Municipal, sem vínculo contratual formalizado, no período compreendido entre o encerramento do contrato com a empresa **EKIPE SERVIÇOS LTDA** e o início do contrato com a nova empresa contratada, **ACLO AMBIENTAL SERVIÇOS URBANOS LTDA**.

Devedor: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

Credores: MARIELE DA GRAÇA OLIVEIRA, JOÃO ALBERTO BITENCOURT, PATRICIA LIMA DE SOUZA, VAGNER RIBEIRO DA SILVA, ARLINDO GOMES FERREIRA, GEORGE XAVIER DE ALENCAR, PAULO ROBERTO MIRANDA ROCHA, LEONARDO DA SILVA NEVES, MAURICIO AMARAL DOS SANTOS, DAIANE DA COSTA DOS SANTOS.

Valor total: R\$ 6.115,12 (seis mil cento e quinze reais e doze centavos), conforme comprovado no processo administrativo de reconhecimento de dívida nº 001/2025. O valor total da dívida reconhecida individualizado perfaz uma dívida particular com cada credor da seguinte forma:

I – À credora Mariele Da Graça Oliveira, auxiliar de escritório, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças reconhece o inadimplemento no valor total de **R\$ 537,28 (quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)**;

II – Ao credor João Alberto Bitencourt, Auxiliar de Serviços Braçais, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças reconhece o inadimplemento no valor total de **R\$ 618,24 (seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**;

III – À credora Patrícia Lima de Souza, Auxiliar de Serviços Braçais, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças reconhece o inadimplemento no valor total de **R\$ 618,24 (seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**.

IV – Ao credor Wagner Ribeiro da Silva, Auxiliar de Serviços Braçais, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças reconhece o inadimplemento no valor total de **R\$ 618,24 (seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2128

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

V – Ao credor **Arlindo Gomes Da Silva**, Coveiro, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças reconhece o inadimplemento no valor total de **R\$ 699,20 (seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.

VI – Ao credor **George Xavier de Alencar**, Serviços Gerais, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças reconhece o inadimplemento no valor total de **R\$ 618,24 (seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**.

VII – Ao credor **Paulo Roberto Miranda Rocha**, Serviços Gerais, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças reconhece o inadimplemento no valor total de **R\$ 618,24 (seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**.

VIII – Ao credor **Leonardo Da Silva Neves**, Auxiliar de Serviços Braçais, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças reconhece o inadimplemento no valor total de **R\$ 618,24 (seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**.

IX – Ao credor **Mauricio Amaral dos Santos**, Auxiliar de Serviços Braçais, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças reconhece o inadimplemento no valor total de **R\$ 618,24 (seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**.

X – À credora **Daiane Da Costa Dos Santos**, Serviços Gerais, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças reconhece o inadimplemento no valor total de **R\$ 540,96 (quinhentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)**.

Data da assinatura: 23 de maio de 2025.

Dotação Orçamentária: Ficha 1000

Assinantes:

OSMAR PEREZ	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MARIELE DA GRAÇA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
JOÃO ALBERTO BITENCOURT	AUXILIAR DE SER. BRAÇAIS
PATRICIA LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. BRAÇAIS.
VAGNER RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. BRAÇAIS.
ARLINDO GOMES FERREIRA	COVEIRO
GEORGE XAVIER DE ALENCAR	SERVIÇOS GERAIS
PAULO ROBERTO MIRANDA ROCHA	SERVIÇOS GERAIS
LEONARDO DA SILVA NEVES	AUXILIAR DE SERV. BRAÇAIS.
MAURICIO AMARAL DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. BRAÇAIS.
DAIANE DA COSTA DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS